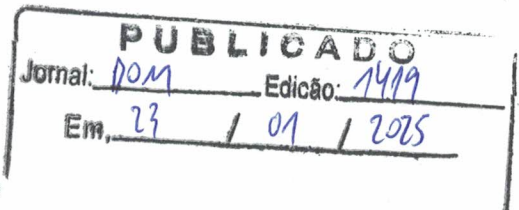




Praça Garcia Paes Leme, 96, Centro - Paraíba do Sul



PORTARIA Nº 002/2025

Gabinete Da Presidência Da Câmara Municipal

CONSIDERANDO a importância da identificação do servidor público do Poder Legislativo ao cidadão, como forma de impedir o desvio das finalidades no exercício do cargo público e da integridade das funções e atribuições legais, bem como evitar o descumprimento da jornada de trabalho, a possível existência de “funcionário fantasma” e a má conduta no ambiente de serviço;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Sul Paraibano nunca teve uniforme, crachá e mecanismos de administração interna para identificação do servidor público;

CONSIDERANDO que a melhor forma do cidadão identificar um servidor público é mediante a personalização de suas vestimentas e o crachá;

CONSIDERANDO a importância da valorização do servidor público, proporcionando-lhe uniformes como mecanismo de economia;

O Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul, vereador **ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA SALGUEIRO**,

RESOLVE:

Art. 1º - Os funcionários públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Paraíba do Sul somente poderão exercer suas atividades e atribuições mediante o uso do uniforme oficial.

Parágrafo Único: Os cargos de Assistente de Vereador I e II, cuja responsabilidade são dos vereadores que lhe designaram, também poderão utilizar uniformes exclusivos do mandato parlamentar.

Art. 2º - Os funcionários públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Paraíba do Sul somente poderão exercer suas atividades com o crachá oficial de identificação do servidor.

Art. 3º - Advogados que ocupem cargos em comissão não precisam utilizar uniformes, respeitando seu traje social, conforme assegurado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º - Os funcionários que trabalharem em descumprimento ao estipulado por esta portaria poderão ser advertidos e, persistido, terem seu dia de trabalho descontado. A reincidência múltipla do descumprimento legal poderá resultar na abertura de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíba do Sul, 23 de Janeiro de 2025

ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA SALGUEIRO
Presidente